



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Unidade de Gestão da Integridade

Relatório de Acompanhamento do Programa de Integridade - Exercício 2023

29 de fevereiro de 2024

Sumário

1. Apresentação.....	3
2. Instâncias de Integridades Previstas no Art. 6º da Portaria CGU 57/2019.....	4
2.1 Promoção da Ética e Regras de Conduta.....	4
2.2. Promoção da Transparência Ativa e do Acesso à Informação.....	6
2.3. Tratamento de Conflito de Interesses e Nepotismo.....	12
2.4. Tratamento de Denúncias.....	14
2.5. Funcionamento de Controles Internos e Cumprimento de Recomendações de Auditorias.....	16
2.5.1. Primeira Linha: Controles Internos Administrativos e Gestão da Integridade.	16
2.5.2. Segunda Linha: o Comitê de Governança da UFCA.....	17
2.5.3. Terceira Linha: Controles Internos Avaliativos e Auditoria Interna.....	18
2.6 Implementação de Procedimentos de Responsabilização.....	23
3. Execução das Ações de Tratamento dos Riscos de Integridade.....	30
4. Considerações Finais.....	34

1. Apresentação

O Programa de Integridade (PI) consiste em um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta. A ação está prevista no [Decreto 9.203 de 22 de novembro de 2017](#), que estabelece a Política de Governança na Administração Pública, [Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023](#), que Institui o Sitai (Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal), e nas Portarias da Controladoria-Geral da União [1.089 de 25 de abril de 2018](#) e [57 de 04 de janeiro de 2019](#).

Segundo as citadas normas, o Programa deve ser estruturado nos seguintes eixos:

- ✓ comprometimento e apoio da alta administração;
- ✓ existência de unidade responsável pela implementação do programa na entidade;
- ✓ análise, avaliação e gestão dos riscos associados à integridade; e
- ✓ monitoramento contínuo do programa de integridade.

A Universidade Federal do Cariri instituiu a sua Unidade de Gestão da Integridade (UGI), por meio da [RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 39, DE 19 DE AGOSTO DE 2021](#), sendo responsável pela elaboração, revisão e acompanhamento do Plano de Integridade.

Atualmente, a UGI é composta pelo Gestor da Unidade, o servidor Francisco Ildisvan de Araújo, Matrícula SIAPE: 1658810 e fica situada à Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639 – Bloco K, 3º andar, Sala k-305 – Cidade Universitária, em Juazeiro do Norte – ugi.reitoria@ufca.edu.br - tel: (88) 3221-9209.

[O Plano de Integridade](#) foi aprovado por meio da [Portaria GR/UFCA n. 518 em 30 de novembro de 2018](#), estando em fase de atualização. A Alta Administração aprovou e declarou formalmente compromisso com o PI por meio do documento em anexo.

Assim, apresenta-se o Relatório de Acompanhamento Anual do Programa de Integridade referente ao exercício de 2023, com o objetivo de monitorar a aplicação do PI e servir como base para atualização e revisão do plano de integridade.

Ressalte-se que este relatório de acompanhamento não possui objetivo de recomendar ou sugerir qualquer alteração no funcionamento, estrutura ou atividades desenvolvidas pelas instâncias de integridades previstas no art. 6º da [Portaria CGU nº 57/2019](#), pois a Unidade de Gestão da Integridade não possui ascendência hierárquica perante as demais unidades que são reguladas por sistemas que possuem órgão central específico de supervisão: controle interno, corregedoria, ouvidoria.

O Relatório é composto de quatro partes. Na primeira consta esta introdução e na segunda são apresentadas as unidades de integridades. Continua com a terceira parte abordando a gestão de riscos da entidade e no final estão as considerações finais.

2. Instâncias de Integridades Previstas no Art. 6º da Portaria CGU 57/2019

2.1 Promoção da Ética e Regras de Conduta

A Comissão de Ética da Universidade Federal do Cariri – CE/UFCA foi criada por meio da [Portaria GR nº 31, de 14 de maio de 2015](#), com a finalidade de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento suscetível de censura. Atualmente a Comissão de Ética é composta pelos seguintes servidores:

- I. Secretária Executiva: Aretuza Sousa Tenório, Matrícula SIAPE: 1829906;
- II. 1º Titular: Márcia Cristina Macêdo Machado, Matrícula SIAPE: 1772171;
- III. 1º Suplente: Francisco José da Silva (Presidente), Matrícula SIAPE: 1676572;
- IV. 2º Titular: Paulo Henrique de Souza Brandão, Matrícula SIAPE: 1239961;
- V. 2º Suplente: Iasmin Alencar Santos, Matrícula SIAPE: 3064726;
- VI. 3º Titular: Sabrina Suerli Lucena Melo, Matrícula SIAPE: 1183877;
- VII. 3º Suplente: Eliane Leandro de Matos, Matrícula SIAPE: 1208083.

Os membros da Comissão de Ética da UFCA são servidores públicos ocupantes de cargo efetivo do quadro permanente da Universidade, que após a inscrição efetivada mediante lançamento de edital, são designados pelo Reitor, para mandatos não coincidentes de até três anos.

A Comissão de Ética da UFCA se reúne mensalmente para executar atividades concernentes a processos de apuração ética, sob o assessoramento de sua Secretaria Executiva, bem como para definir ações para a promoção da ética na instituição. Uma dessas ações está a de orientar os novos servidores acerca da ética e integridade na instituição. A Secretaria Executiva da Comissão de Ética atende presencialmente na Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes - SEPAD, situada à Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639 – Bloco K, 4º andar, Sala 409 – Cidade Universitária, em Juazeiro do Norte – comissaodeetica@ufca.edu.br - tel: (88) 3221-9205.

Por meio da Resolução CONSUP n. 54, de 11 de dezembro de 2017, o Conselho Superior da UFCA aprovou o [Código de Ética da Universidade Federal do Cariri](#). O Código de Ética da UFCA destina-se a nortear as relações humanas no âmbito da Universidade Federal do Cariri, cabendo à Comissão de Ética orientar e aconselhar sobre a ética profissional dos agentes públicos da UFCA, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou do procedimento suscetível de censura.

Em 11 de dezembro de 2017 foi instituído o Código de Ética e este não foi objeto de atualizações até a presente data. A Entidade adota os seguintes fluxos/rotinas de funcionamento da Comissão de Ética visando atuar nos desvios de conduta ética:

a) Preventivamente, por meio de campanhas de divulgação, como o minuto da Ética e do Podcast com a CE; e

b) por meio de procedimentos apuratórios, nos moldes da [Resolução no 10, de 29 de setembro de 2008 da Comissão de Ética Pública](#), conforme os fluxos a seguir:

Figura 1: Fluxo do Procedimento Preliminar

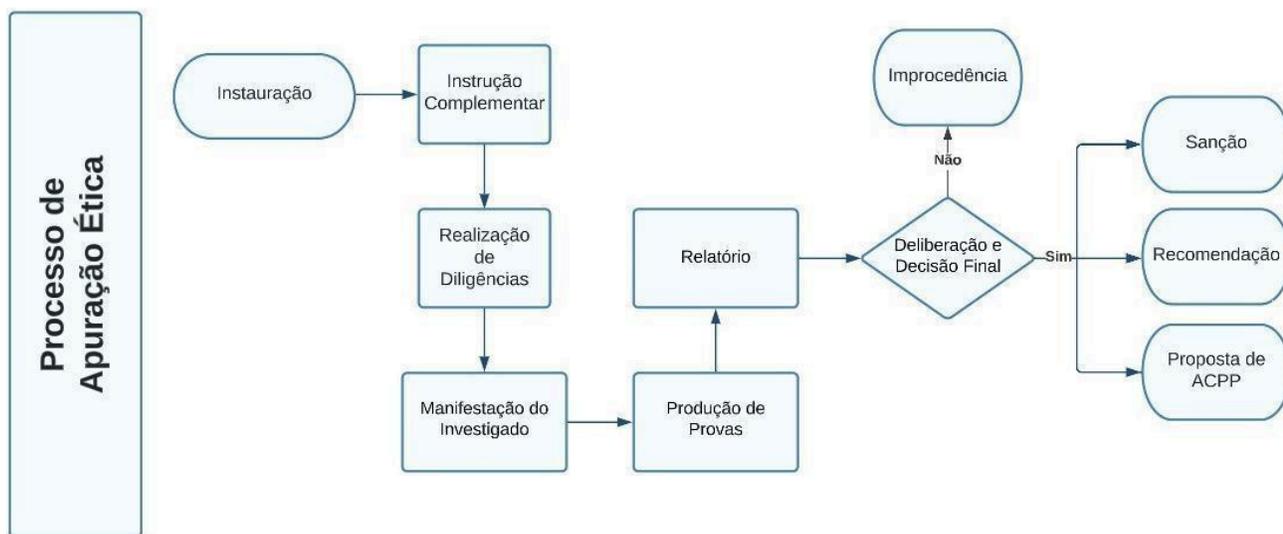
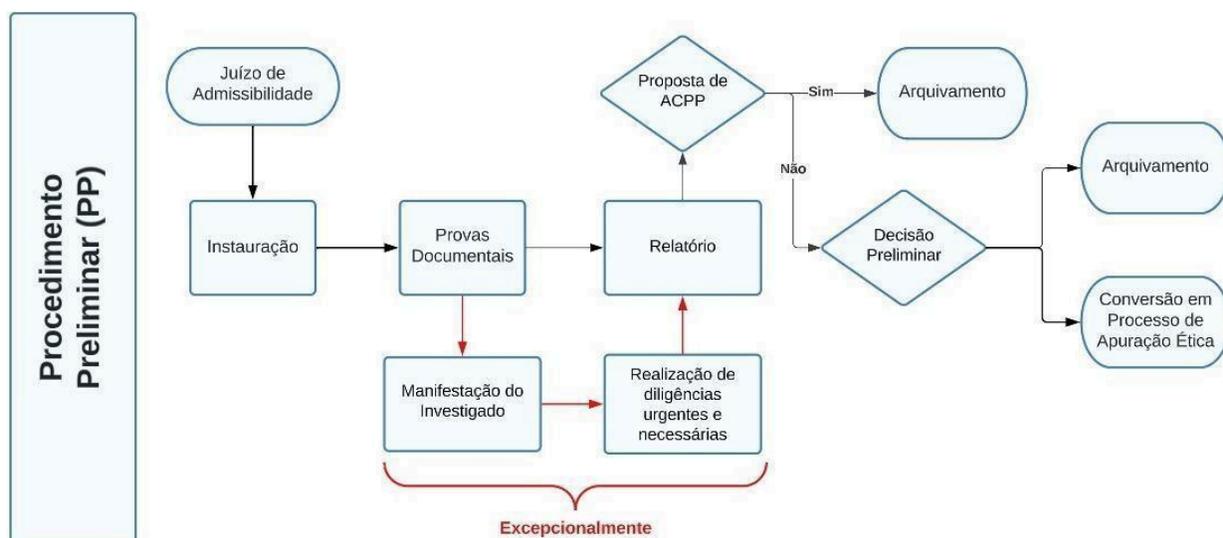


Figura 2: Fluxo do Processo de Apuração Ética

No ano de 2023, a Comissão recebeu apenas 1 (uma) demanda de procedimento na seara ética, a qual demonstrava situação passível de estar em desacordo com as normas éticas estabelecidas, estando o quantitativo descrito no Quadro 1.

Quadro 1

Saldo em 1/1/2023	Entrada em 2023	Análise em 2023	Saldo em 31/12/2023
1	1	0	1

O resultado da apuração do ano de 2023 ainda não se encontra concluído. O processo encontra-se suspenso, considerando que o objeto está sendo apurado também na seara disciplinar e que, posteriormente, haverá prova emprestada deste para análise pela Comissão de Ética.

Informamos, ainda, que foram realizadas as seguintes campanhas relativas a questões éticas:

- Minuto da Ética, em parceria com a Comissão de Ética da Presidência da República (12 campanhas, sendo 1 a cada mês).

- Podcast com a Comissão de Ética sobre “Ética nas publicações acadêmicas” e “Ética animal”, com mais de 1200 reproduções na [plataforma Eduplay](#).

2.2. Promoção da Transparência Ativa e do Acesso à Informação

A unidade da UFCA que conduz a parte de transparência ativa é a Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, composta pelos seguintes membros:

- I. Mateus Ferreira, Matrícula SIAPE: 1207062;
- II. Felipe Anderson Viana de Souza, Matrícula SIAPE: 1927625;
- III. Brenda Porfírio Sampaio, Matrícula SIAPE: 2994602;
- IV. Gabriel Filgueira Sampaio, Servidor Terceirizado.

O setor da UFCA que conduz o acesso à informação, também conhecido como transparência passiva, é a Ouvidoria Geral da UFCA, liderada pela servidora Débora Gomes Bezerra de Menezes.

Visando atender à Lei de Acesso à Informação e ao Decreto n. 7.724, de 16 de maio de 2012, estão divulgados na página transparência ativa no Portal da UFCA os itens a seguir:

- Institucional – onde o usuário poderá conhecer o histórico da UFCA, missão, visão, valores, organograma institucional, relação dos gestores e seus currículos lattes e agendas, catálogo telefônico e as principais competências dos diversos setores acadêmicos e administrativo desta Universidade;

- Ações e Programas – onde o usuário poderá visualizar, dentre outras informações, o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Planejamento Estratégico Institucional - PEI UFCA 2025, além do painel de indicadores de ambos os documentos, é possível

conhecer também os Projetos Estratégicos da UFCA e a Carta de Serviços ao Cidadão;

- Participação Social – nessa seção são divulgadas informações referentes à realização de audiências públicas, consultas públicas ou outras formas de incentivo à participação popular realizadas pela UFCA;

- Auditorias – nessa seção são divulgadas informações referentes a prestação de contas da Universidade Federal do Cariri (UFCA);

- Convênios e Transferências – essa seção apresenta os convênios firmados pela UFCA com repasse financeiro e os Termos de Execução Descentralizada;

- Painéis UFCA – nessa seção são apresentados painéis informativos de:

- a) Monitoramento dos Projetos Setoriais da UFCA;
- b) Monitoramento dos Projetos Estratégicos da UFCA;
- c) Informações de Execução Orçamentária e Descentralizações (Proad/UFCA);
- d) Acesso à internet em isolamento social;
- e) Monitoramento de TI;
- f) Artigos em Periódicos;
- g) Informações Orçamentárias
- h) Informações sobre o plano diretor de TI
- i) Informações sobre Orçamento da UFCA – 2019
- j) Monitoramento da Covid-19;
- k) Indicadores de desempenho do TCU;
- l) UFCA Sustentável;
- m) Monitoramento e indicadores da Auditoria Interna;
- n) Universo de auditoria;
- o) Monitoramento da execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoal;
- p) indicadores de Governança;
- q) monitoramento da Gestão de Riscos;
- r) rotatividade da UFCA;
- s) mapeamento de competências dos servidores da Auditoria interna

- Receitas e Despesas – nessa seção são divulgadas informações sobre a previsão e a arrecadação de receita pública e execução orçamentária e financeira da UFCA;

- Licitações e Contratos – nesta seção, são divulgadas as licitações e contratos realizados pela UFCA;

- Servidores – nesta seção, são divulgadas informações sobre concursos públicos e provimento de cargos e relação dos servidores públicos lotados ou em exercício;

- Informações Classificadas – seguindo o disposto no art. 29 da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 2012), os cidadãos podem solicitar a reavaliação da classificação das informações com vistas à sua desclassificação ou à redução do prazo de sigilo. Além disso, é possível interpor recurso referente ao pedido de desclassificação. Para isso, nessa seção estão disponíveis os formulários para tais fins;

- Serviço de Informação ao Cidadão - SIC – nessa seção é possível verificar como qualquer cidadão pode obter informações públicas da UFCA. Os pedidos de informações com base na Lei de Acesso à Informação devem ser feitos pessoalmente, no SIC físico da UFCA, ou de forma eletrônica, por meio do e-SIC (Sistema Eletrônico do SIC);
- Perguntas Frequentes – Nesta seção, são divulgadas as perguntas frequentes sobre as atividades desempenhadas da Universidade Federal do Cariri;
- Dados Abertos – Nesta seção, são divulgadas as ações sobre a implementação da política de dados abertos da UFCA.

A figura 3 traz informações extraídas do painel de monitoramento da Lei de Acesso a Informação da CGU, nela é possível observar que a UFCA em 2023 alcançou o cumprimento de 41 itens de transparência cumpridos integralmente e 4 com cumprimento de forma parcial, dos 49 itens monitorados pela CGU, o que corresponde a aproximadamente 92% dos itens de transparência ativa exigidos. Almeja-se alcançar a plenitude em transparência ativa até, no máximo, final do ano de 2024.

Figura 3 – Itens de Transparência Ativa Avaliados pela CGU e percentual cumpridos, cumpridos parcialmente e não cumpridos em 2023

TRANSPARÊNCIA ATIVA

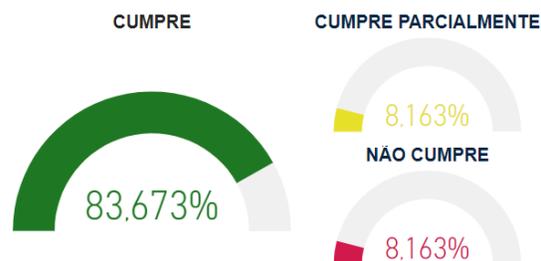
AVALIADOS: **49 / 49**

CUMPRIDOS: **41**

RANKING DE CUMPRIMENTO

193° / 324

ITENS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA AVALIADOS



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação da CGU, disponível em: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>.

Visando atender à Lei de Acesso à Informação e ao Decreto 7.724/2012, estão divulgados em transparência ativa (sítio eletrônico) os itens a seguir:

A quantidade de pedidos de acesso à informação em 2023 está disposta no Quadro 2 e com o advento do Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, a Entidade utiliza unicamente a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR) para o atendimento dos pedidos de informação pública.

Quadro 2

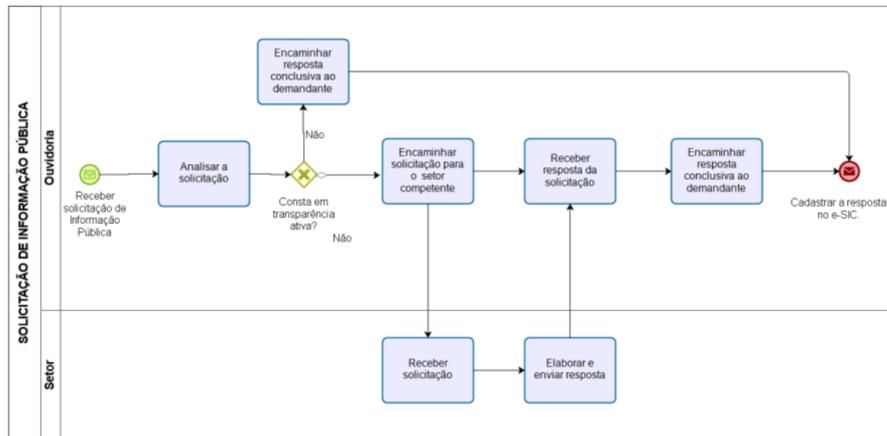
Saldo em 1/1/2023	Entrada em 2023	Análise em 2023	Saldo em 31/12/2023
1	203	196	7*

*demandas cadastradas no final do mês de dezembro, atendidas dentro do prazo estabelecido.

O tempo médio de atendimento às solicitações de informações em 2023 foi de 7,99 dias que, em comparação ao ano de 2022, houve uma redução de 2,27 dias no atendimento das demandas. O tempo médio do conjunto de órgãos/entidades do Poder Executivo Federal foi de 12,68 dias¹, o que demonstra bons resultados em relação a média geral. A colocação da entidade no ranking do Painel da Lei de Acesso à Informação em 2023 foi 58º em relação aos 323 órgãos/entidades. Subindo 43 posições em comparação ao ano de 2022, onde ocupava a posição 101º.

O fluxo para atendimento às solicitações de informações permanece o mesmo desenvolvido em 2022, como demonstrado na figura 4 abaixo. Contudo, houveram mudanças quanto ao canal de recebimento dos pedidos de informação pública.

Figura 4 - Fluxo para atendimento às solicitações



Fonte: Ouvidoria Geral UFCA, 2022

Em 2023, o [Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023](#) estabeleceu a obrigatoriedade do uso do sistema Fala.BR para pedidos de informações públicas. Nesse sentido, pedidos realizados por outros canais passaram a ser registrados no mesmo dia de recebimento, e atendidos exclusivamente pelo Fala.BR.

Foram 203 (duzentos e três solicitações de informações públicas), das quais, precisamente:

¹ Fonte: Painel CGU Lei de Acesso à Informação disponível em <http://paineis.cgu.gov.br/lai/index.htm>. Acesso em 22/01/2024.

- **17,24%** (total de trinta e cinco) foram **pedidos de informações constantes em Transparência Ativa**, ao passo que foram respondidas com encaminhamento de *links* do site oficial da UFCA, o que denota possíveis dificuldades dos usuários no manuseio do site.
- **16,75%** (total de trinta e quatro) foram pedidos de informações públicas com **finalidade de pesquisa**.
- **11,33%** (total de vinte e três) foram pedidos de informações envolvendo matrículas, **SISU e transferências de graduação**, de modo que **houve uma redução significativa**, já que em 2022 representava 33,53% (total de cento e nove) dos pedidos de informação pública;
- **10,84%** (total de vinte e dois) foram pedidos de documentos institucionais.
- **7,39%** (total de 15) foram pedidos de informação sobre serviços e estrutura de setores da UFCA.
- **6,90%** (total de quatorze) foram **pedidos de informações quanto a concursos públicos e quadro de pessoal**, com notável redução, sendo representava 10,76% (trinta e cinco) dos pedidos de informação pública em 2022.
- **6,40%** (total de 13) foram **dúvidas** que pediam o contato para tratamento direto com setor responsável.
- **4,43%** (total de 9) foram pedidos relacionados ao **PNAES**.
- **3,94%** (total de 8) foram pedidos relacionados a **Ações Afirmativas**.
- **2,96%** (total de 6) correspondem a **pedidos duplicados**.
- Outras demandas com o quantitativo por tipo abaixo de 4, correspondem a porção de **11,82%** e abrangem solicitações relacionadas a: Bolsas de Iniciação Científica, LGPD, Teletrabalho (PGD), Governança/Gestão de Riscos, Integridade, Inteligência Artificial, Transporte Público e Assistência Estudantil.

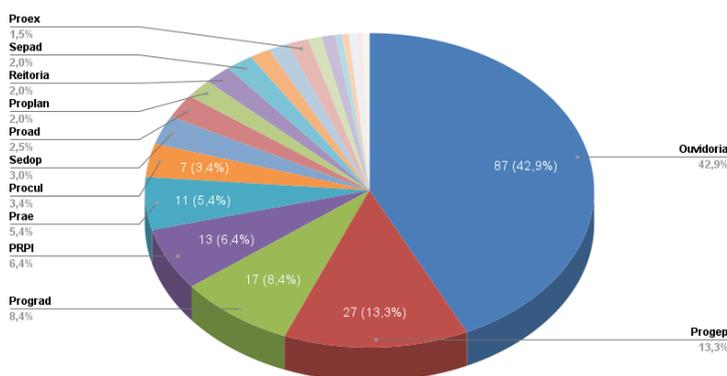
As unidades mais demandas em pedidos, de modo que foram os setores responsáveis pela elaboração de respostas ao usuário:

- **A Ouvidoria Geral da UFCA, diretamente, respondeu 42,86%** (oitenta e sete) dos pedidos de informação pública, **após a organização de pastas com informações salvas dos pedidos mais recorrentes**, ademais, implementou a utilização de **arquivo com respostas pré-elaboradas**. Anteriormente esse quantitativo não era contabilizado, no entanto, em regra demandava-se outra unidade.
- **A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, sob demanda do e-mail SIC, respondeu 13,30%** (vinte e sete) dos pedidos de informação pública, sobretudo, sobre concursos, seleções, quadro de pessoal, pesquisas, processos e documentos institucionais.

- **A Pró-reitoria de Graduação, sob demanda do e-mail SIC, respondeu 8,37%** (dezessete) dos pedidos, sobretudo, sobre graduação, matrícula e pesquisas.
- **A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, sob demanda do e-mail SIC, respondeu 6,40%** (treze) dos pedidos, sobretudo, acerca de pesquisas, ações afirmativas e matrículas.
- **A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae), sob demanda do e-mail SIC, respondeu 5,42%** (11) dos pedidos, acerca dos dados dos relatórios de gestão, auxílios e Assistência Estudantil.
- Entre os **setores com o menor quantitativo de respostas, sob demanda do e-mail SIC, de pedidos de acesso à informação** estão: Procult, Sedop, Proad, Proplan, Gabinete da Reitoria, Sepad, CEAD, DTI, Proex, Diari, Seods, CCT, Sibi e a Secretaria de Acessibilidade. Estes responderam, somadas as respostas de cada setor, ao total de **23,65%** (48 solicitações de informações públicas).

Figura 5 - Gráfico Demonstrativo

As unidades mais demandadas em pedidos, de modo que foram os setores responsáveis pela elaboração de respostas ao usuário:



Da análise da demanda recebida referente à lai:

- Em 2023 a Ouvidoria recebeu, conforme planilha de controle anual de dados, **203** (duzentos e três) solicitações de informação pública, **das quais 174 (cento e setenta e quatro) foram mediante o Sistema Oficial de Ouvidorias do Executivo Federal** e 29 (vinte e nove) foram por e-mail.
- As demandas de Acesso à informação correspondem a 53,42% (203) das manifestações tratadas ao decorrer do ano e em comparação com o exercício de 2022, houve um aumento de 9,72% (18).
- Todas as manifestações foram respondidas de acordo com o prazo legal, ademais, conforme o [Painel de Monitoramento da LAI da CGU](#), este setor obteve uma média de **7,99** dias para responder às solicitações de LAI.

- Dos pedidos supracitados, 82,18% tiveram seus acessos concedidos. Apenas 0,57% tiveram seus acessos negados, sob a fundamentação de que se tratava de informações de caráter pessoal e/ou sensível. 3,45% dos acessos foram parcialmente concedidos e 4,60% das informações solicitadas eram inexistentes.
- Das 203 solicitações de informações públicas foram apresentados 13 recursos em primeira instância, representando 6,40% das solicitações. Desses mesmos, 7 foram recorridas à segunda instância e 6 à terceira. Deste modo, foram tratados **26 recursos** referentes a 13 solicitações iniciais de LAI, interpostos no sistema Fala Br.
- Em relação às solicitações de informação pública, o índice de satisfação alcançado pela UFCA em 2023 foi de 4,44 em uma escala de 0 a 5, equivalente a uma nota de **8,88** em uma escala de 0 a 10.

Ressalta-se que as 29 (vinte e nove) solicitações de Informações Públicas tratadas exclusivamente por e-mail foram anteriores à vigência do Decreto nº 11.529.

Informamos, ainda, que foram realizadas as seguintes campanhas relativas ao atendimento à Lei de Acesso à Informação em 2023:

- Disponibilização de Whatsapp institucional (88) 3221-9485 para esclarecimentos de dúvidas sobre as solicitações de informações públicas, de forma que, os servidores responsáveis pelas respostas pudessem esclarecer possíveis dúvidas;
- 1º Ciclo Formativo em Ouvidoria da UFCA, que ofertou em seu conjunto de ações a Oficina: Como usar o Fala.BR.

2.3. Tratamento de Conflito de Interesses e Nepotismo

A área responsável para atender às consultas de conflito de interesses é a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep/UFCA), conforme o art. 4º da [Portaria Interministerial MP/CGU nº 333, de 19 de setembro de 2013](#), sendo de responsabilidade dos seguintes servidores:

- I. Leandro Targino Pinheiro, Matrícula SIAPE:1657028 - Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas (perfil RH Cadastro);
- II. Maria Jucilene da Silva Costa, Matrícula SIAPE: 1881734 - Coordenadora de Administração de Pessoal (perfil RH Análise); e
- III. Tarcito Theophilo Barbosa de Lima, Matrícula SIAPE: 1656874 - Assistente em Administração (perfil RH Análise).

Nos termos dos incisos do art. 5º da referida Portaria, cabe à unidade de Recursos

Humanos (Progep):

I - receber as consultas sobre a existência de conflito de interesses e os pedidos de autorização para o exercício de atividade privada dos servidores e empregados públicos e comunicar aos interessados o resultado da análise;

II - efetuar análise preliminar acerca da existência ou não de potencial conflito de interesses nas consultas a elas submetidas;

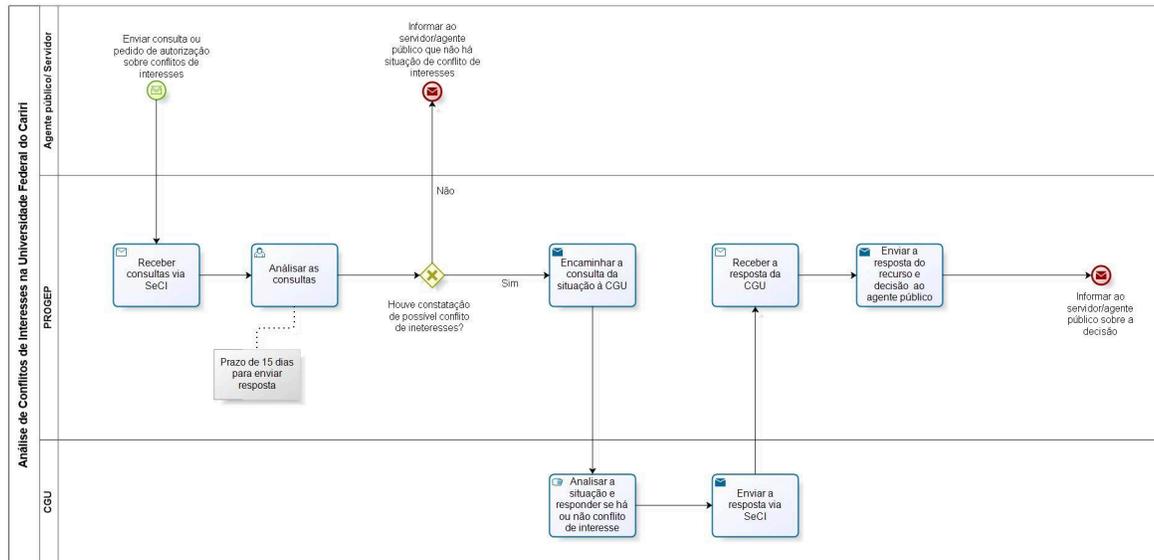
III - autorizar o servidor ou empregado público no âmbito do Poder Executivo federal a exercer atividade privada, quando verificada a inexistência de potencial conflito de interesses ou sua irrelevância; e

IV - informar os servidores ou empregados públicos sobre como prevenir ou impedir possível conflito de interesses e como resguardar informação privilegiada, de acordo com as normas, procedimentos e mecanismos estabelecidos pela CGU”.

O(A) Reitor(a) da UFCA poderá ainda designar a comissão de ética para exercer as atribuições previstas nos incisos II a IV conforme o parágrafo único do artigo supracitado.

A UFCA utiliza o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses (SeCI) e possui o fluxo a seguir para verificação das consultas:

Figura 6 - Fluxo de verificação de consultas.



O quantitativo de consultas de conflito de interesses em 2023 está disposto no Quadro 3.

Quadro 3

Saldo em 1/1/2023	Entrada em 2023	Análise em 2023	Saldo em 31/12/2023
0	3	3	0

A área responsável pela verificação de situações de nepotismo na indicação para cargos de direção (CDs) e funções gratificadas (FGs) é a Coordenadora de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (CAP/PROGEP).

Para subsidiar essa análise, o servidor assina uma declaração de que não possui nenhuma condição de nepotismo para assumir a função a qual está sendo designado.

O quantitativo de situações verificadas de nepotismo em 2023 está disposto no Quadro 4.

Quadro 4

Saldo em 1/1/2023	Entrada em 2023	Análise em 2023	Saldo em 31/12/2023
0	126	115	11

Todos os processos analisados em 2023 foram considerados improcedentes (não configuravam situação de nepotismo nos termos da lei) e a PROGEP prosseguiu com a nomeação.

No intuito de garantir o comprometimento dos princípios consagrados no Código de Ética da UFCA, em 2022 foi adicionado mais uma etapa no fluxo de nomeações de servidores para cargos de chefia. Trata-se de solicitação de manifestação da Comissão de Ética sobre possíveis sanções éticas aplicadas ao servidor que estiver sendo indicado.

Por fim, ressalta-se que no ano de 2023 não houve nenhum servidor indicado para cargos de chefia que houvesse sofrido alguma sanção ética.

No ano 2023, a Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes (Sepad/UFCA), por meio do projeto “Sementes Correcionais”, realizou, no perfil oficial da UFCA no Instagram, a publicação de cards, no estilo “carrossel”, com temas relevantes, que abordaram deveres e proibições a serem observados pelos servidores públicos, de acordo com as legislações vigentes. Entre as temáticas publicadas, podemos destacar: assédios moral e sexual; limites do direito à manifestação de pensamento; acumulação de cargos públicos; exercer atividade comercial/empresarial.

2.4. Tratamento de Denúncias

A área responsável para realizar a análise preliminar (triagem) de denúncias é a Ouvidoria Geral (OG), sendo composta por uma servidora na figura de Ouvidora e um Auxiliar Administrativo terceirizado. O cargo de Chefe do Núcleo de Gestão da Ouvidoria encontra-se vago.

A Ouvidoria realiza o acompanhamento e a execução de atividades em conformidade com legislações infraconstitucionais específicas, conforme exemplificadas abaixo:

- [Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011](#), regulamentada pelo [Decreto 7.724 de 16 de maio de 2012](#), com alterações promovidas pelo [Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023](#);
- [Lei 13.460 de 26 de junho de 2017](#), regulamentada pelo [Decreto 9.094 de 17 de julho de 2017](#) e pelo [Decreto nº 9.492 de 05 de setembro de 2018](#); este último com alterações pelos [Decreto nº 10.153 de 03 de dezembro de 2019](#); [Decreto nº 10.228 de 05 de fevereiro de 2020](#) e [Decreto 10.890 de 09 dezembro de 2021](#);
- [Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018](#);
- [Lei 14.129 de 29 de março de 2021](#).

Ademais, a Ouvidoria sujeita-se a Instruções Normativas editadas pela Controladoria Geral da União (CGU), tal qual a [IN nº 5 de 18 de junho de 2018](#). Somado a isto, mediante a [Resolução CONSUNI nº 72, de 20 de abril de 2022](#), encontra-se o Regimento Interno da Ouvidoria Geral da UFCA.

A Entidade utiliza a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR) e possui o fluxo a seguir para tratamento das denúncias: Na fase de triagem, a Ouvidoria realiza uma análise preliminar a fim de verificar a materialidade da denúncia e constatar se esta é apta ou passível de arquivamento. Após isso, é realizado um despacho, com proteção do conteúdo diante da confidencialidade, contudo, demonstrando a exposição dos motivos de cada decisão, seja de arquivamento de denúncias inaptas ou encaminhamento de denúncias aptas à Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes da UFCA (SEPAD). Desse modo, os arquivos (despachos) permitem verificar que os critérios de análise são uniformes, e não se perdem com o tempo. Nesse sentido, nos casos de encaminhamento à correição (SEPAD), está é quem irá avaliar as informações e emitir Juízo de Admissibilidade, inclusive cientificando a Ouvidoria Geral.

Além do Fala.BR, outro canal para o recebimento de denúncias é o e-mail institucional: ouvidoria@ufca.edu.br. No atendimento presencial a Ouvidoria realiza o cadastro na plataforma junto ao cidadão. Por telefone/WhatsApp institucional: (88) 3221-9485, a Ouvidoria orienta o usuário a como realizar o cadastro via plataforma Fala.BR. Contudo, em 2023 a Ouvidoria adotou unicamente o Fala.BR para o tratamento de manifestações. Sendo assim, após o recebimento da denúncia por e-mail, esta é cadastrada no Sistema Fala.BR e o cidadão recebe as devidas orientações de como acompanhar a manifestação.

Das 380 demandas recebidas pela Ouvidoria em 2023, 22 denúncias e 41 comunicações foram registradas no Fala.BR e 6 denúncias foram tratadas por e-mail. Quanto às 41 comunicações: 3 estão em tratamento, cadastradas em dezembro de 2023, 17 foram concluídas na Ouvidoria por insuficiência de elementos para apuração ou ausência de materialidade, 3 foram arquivadas por serem manifestamente inaptas e 18 (aptas) foram encaminhadas à unidade de correição (SEPAD).

Quanto às 28 denúncias: 10 foram concluídas na Ouvidoria por insuficiência de

elementos para apuração ou ausência de materialidade, 4 foram arquivadas automaticamente pelo sistema após pedido de complementação não respondido pelo denunciante, 6 foram tratadas pelo e-mail e 8 (aptas) foram encaminhadas à unidade de correição (SEPAD).

Das 26 denúncias e comunicações aptas à correição e encaminhadas à SEPAD, 9 se tratavam de irregularidade funcional de servidor público, 5 de assédio moral, e as demais acerca de crimes: 5 de assédio sexual, 3 de importunação sexual, 3 de nepotismo, 3 de perseguição.

O tempo médio das análises preliminares de denúncias em 2023 foi de 27,29 dias. O quantitativo de denúncias recebidas em 2023 está disposto no Quadro 5.

Quadro 5

Saldo em 1/1/2023	Entrada em 2023	Análise em 2023	Saldo em 31/12/2023
0	63	62	1

Houve um aumento significativo de denúncias e comunicações anônimas de irregularidades, comparando-se com o ano de 2022, no qual foram analisadas 6 (seis) denúncias e 10 (dez) comunicações, em 2023 somam-se 69 (sessenta e nove), o que corresponde a um **aumento de 331,3%**.

Observa-se que os eventos institucionais sobre **assédio moral, assédio sexual** e demais eventos de ouvidoria incentivam o cadastro de denúncias. Informamos, ainda, que foram realizadas as seguintes campanhas relativas a denúncias em 2023:

- Campanha de Prevenção ao Trote.
- Evento próprio: 1º Ciclo Formativo em Ouvidoria que ocorreu no dia 23 de agosto de 2023 e contou com 3 momentos, sendo eles: palestra “A Ouvidoria como canal de participação e ferramenta para a solução de problemas”; palestra “Assédio moral e sexual no ambiente universitário” e a Oficina prática em laboratório de informática: Como usar o Fala.Br?
- Contribuição em eventos parceiros: palestra “A autocomposição na Ouvidoria, resolução positiva de conflitos.” E mediação da mesa de palestras de “Assédio moral no ambiente de trabalho” do 1º Ciclo Formativo da PROAD.

2.5. Funcionamento de Controles Internos e Cumprimento de Recomendações de Auditorias

2.5.1. Primeira Linha: Controles Internos Administrativos e Gestão da Integridade

Segundo o Modelo das três linhas do *The Institute Of Internal Auditors (IIA)*, a 1ª

linha corresponde aos controles internos administrativos realizados pela gestão da organização. Neste sentido, os conteúdos apresentados segundo este modelo de relatório proposto pela CGU estão organizados em torno de instâncias de Integridade previstas no Art. 6º da Portaria CGU 57/2019. As informações relatadas até aqui referem-se portanto, em sua maioria, ao monitoramento dos procedimentos e instrumentos utilizados por vários setores de gestão da Universidade que atuam ao longo dessa primeira linha de controles internos administrativos, em temas relacionados e articulados no Programa de Integridade, sob a responsabilidade de coordenação da Unidade de Gestão da Integridade (UGI/UFCA).

A [Unidade de Gestão da Integridade \(UGI/UFCA\)](#) é um órgão complementar de assessoramento à Gestão Superior da UFCA nas áreas de Integridade Pública e de Controle Interno. A UGI-UFCA foi criada em agosto de 2021, pela [Resolução CONSUNI n. 39, de 19 de agosto de 2021](#), visando promover a cultura de integridade na UFCA por meio do cumprimento de [normativos sobre a Política de Governança e os Programas de Integridade da administração pública federal](#), e de [normativos que tratam de assuntos específicos relacionados à Integridade Pública](#), como a transparência, a correição, a ética, a responsabilização e a prevenção e combate à corrupção, ao nepotismo e ao conflito de interesses no Governo Federal. Desta forma, a UGI atua na interlocução com a Controladoria-Geral da União (CGU) no que diz respeito à estruturação, execução e monitoramento do [programa e plano de gestão da integridade da UFCA](#), e com o Tribunal de Contas da União (TCU) e outras áreas da UFCA, no apoio às ações, demandas e informações relativas ao controle externo e ao controle interno administrativo da Instituição, além do apoio administrativo e assessoramento técnico ao Comitê de Governança (CG-UFCA).

Ao gestor da UGI/UFCA compete atuar também como Assessor de Controle Interno – ACI com as atribuições de assessoramento à gestão superior nas áreas de governança, controle, risco, transparência e integridade da gestão; apoio na solução de recomendações do Governo Federal, da CGU, da Auditoria Interna e das deliberações do TCU relacionada à UFCA e à outras demandas provenientes dos órgãos de controle internos e externos. Em relação a essas competências, as principais atividades desenvolvidas ou apoiadas pela UGI/UFCA no ano de 2023 foram:

- Ações relacionadas à elaboração do Relatório de Acompanhamento Plano Integridade, exercício 2022 e de elaboração do novo Programa de Integridade da UFCA, previsto para ser lançado no primeiro trimestre de 2024;
- Atendimento com respostas e encaminhamentos devidos para todas as demandas e comunicados enviados pelo TCU via Sistema Conecta-TCU, num total de 25 (vinte e cinco) ofícios recebidos, e para demandas e comunicados enviados pela CGU via Sistema e-Aud relativas à diversas ações de auditoria realizadas atualmente, sempre em estreita colaboração com os setores envolvidos e com o assessoramento da Unidade de Auditoria de Interna.

2.5.2. Segunda Linha: o Comitê de Governança da UFCA

O [Comitê de Governança – CG/UFCA](#), é um dos órgãos colegiados permanentes de natureza deliberativa da Administração Superior da Universidade Federal do Cariri. O CG-UFCA foi instituído pela Resolução [CONSUP Nº 20 \(Política de Governança\)](#) e pela [Resolução CONSUP Nº 19](#) de 21 de junho de 2018. A Resolução [CONSUNI N 181, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023](#), por sua vez, aprovou a reformulação da composição e o Regimento Interno do Comitê de Governança da UFCA, definindo nova [composição](#), novas [competências](#) e novos [instrumentos decisórios](#).

Com relação ao apoio administrativo e assessoramento técnico ao Comitê de Governança (CG-UFCA), no ano de 2023, a UGI/UFCA assessorou a realização de [6 \(seis\) reuniões ordinárias e 5 \(cinco\) reuniões extraordinárias do Comitê de Governança](#) que resultaram em importantes decisões, tais como:

- Definição de remanejamentos orçamentários - Exercício 2023;
- Planejamento Orçamentário da UFCA – Exercício 2024;
- Atualização e prorrogação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI 2019-2023)
- Apresentação e validação do Plano de Trabalho para elaboração do novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC UFCA 2024-2027);
- Deliberações sobre o Projeto Farol para expansão de vagas e novos cursos de graduação: fluxo, diretrizes e indicadores para avaliação de propostas.
- Apresentação do Relatório de Acompanhamento do Programa de Integridade - Ano 2022;
- Reformulação da composição, competências e instrumentos deliberativos do Comitê de Governança;
- Adequação e migração de conteúdo de sites de setores, projetos e grupos hospedados na plataforma Sites.UFCA;
- Realização da Reunião de Avaliação Estratégica (RAE 2023.1) e apresentação do Relatório de Avaliação Estratégica 2021/2022;
- Apresentação do Relatório Anual da Coordenadoria de Gestão da Sustentabilidade da (Proplan/CGS) referente ao ano de 2022;
- Comunicação acerca do desempenho da atividade e dos resultados do PGMQ (Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade) da Auditoria Interna governamental.

Cabe ressaltar que o Comitê de Governança da UFCA não possui caráter finalístico em algumas dessas deliberações citadas, mas sua apreciação torna-se importante na construção do documento antes da submissão à instância finalística, geralmente o Conselho Universidade da UFCA – CONSUNI/UFCA.

2.5.3. Terceira Linha: Controles Internos Avaliativos e Auditoria Interna

De forma complementar, neste tópico do relatório também são apresentadas

informações acerca dos controles avaliativos correspondentes à 3ª linha do Modelo das três linhas nos controles internos, e realizados pela Unidade de Auditoria Interna Governamental da Universidade Federal do Cariri (UAIG/UFCA), que tem como papel prestar a avaliação e a assessoria independentes e objetivas sobre a adequação e a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos.

Quanto aos controles internos avaliativos, convém esclarecer que a Unidade de Auditoria Interna Governamental da Universidade Federal do Cariri (UAIG/UFCA), responsável pela 3ª linha do Modelo das três linhas nos controles internos do *The Institute Of Internal Auditors (IIA)*, tem como papel prestar a avaliação e a assessoria independentes e objetivas sobre a adequação e a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos.

Isso é realizado por meio da aplicação competente de processos sistemáticos e disciplinados, expertise e conhecimentos. Ela reporta, por meio dos serviços de avaliação, consultoria e apuração, seus trabalhos à alta administração e ao corpo administrativo para promover a melhoria contínua. Ao fazê-lo, pode considerar a avaliação de outros prestadores internos e externos.

A UAIG/UFCA possui diversos fluxos dos processos, os quais estão devidamente mapeados e publicizados no [Portal Institucional](#) na página da Auditoria Interna, elencados a seguir:

1. [Planejamento dos Trabalhos de Auditoria](#)
2. [Execução dos Trabalhos da Auditoria Interna](#)
3. [Comunicação dos Resultados](#)
4. [Monitoramento via e-Aud](#)
5. [Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna \(PAINT\)](#)
6. [Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna \(RAINT\)](#)

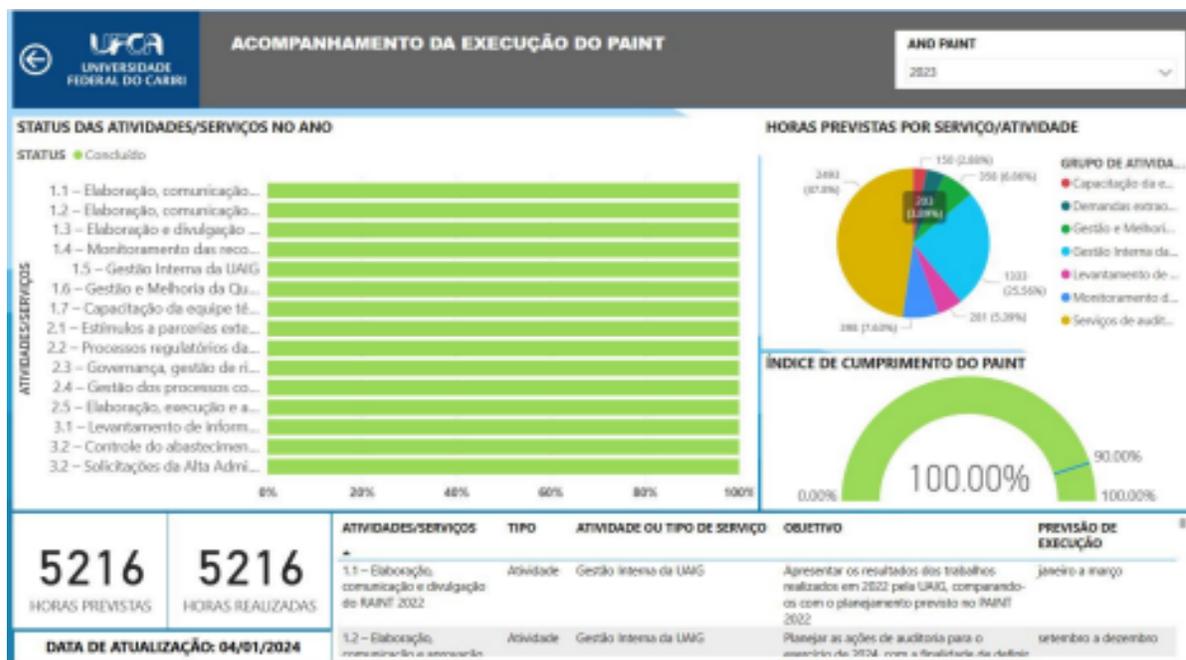
A equipe da UAIG/UFCA, descrita no Quadro 6, é responsável pelo acompanhamento das recomendações emanadas às unidades auditadas, a partir dos achados de auditoria na fase de execução e reportados na fase de comunicação dos serviços prestados. Atualmente, o monitoramento das recomendações é realizado por meio do sistema [e-Aud](#), disponibilizado pela Controladoria-Geral da União (CGU), consoante fluxo que se encontra publicado no portal institucional da UFCA.

SERVIDOR	INFORMAÇÕES DO SERVIDOR
Antonio Rafael Valério de Oliveira	SIAPE: 1228460 Cargo: Contador Função: Chefe da Auditoria Interna Formação: Graduação em Ciências Contábeis; Especialização em Auditoria, Gestão e Controladoria; Especialização em Direito Administrativo e Gestão Pública; Mestre em Administração e Controladoria.
Edson Menezes Vilar	SIAPE: 1170290 Cargo: Assistente em Administração Função: Chefe do Núcleo de Governança e Gestão de Riscos Formação: Graduação em Ciências Econômicas; Especialização em Gestão Pública.
Fábio Guimarães Silva	SIAPE: 1146095 Cargo: Administrador Função: Chefe do Núcleo de Gestão Interna e Avaliação dos Controles Formação: Graduação em Administração; Especialização em Gestão Pública; Mestre em Gestão Pública.

Fonte: PAINT 2024 e Site da UFCA, aba da Auditoria Interna.

Nesse sentido, os resultados dos monitoramentos, atualizados periodicamente, são disponibilizados no [Painel de Monitoramentos e Indicadores](#) no site da UFCA. No referido painel, é possível encontrar informações detalhadas acerca das recomendações, incluindo o PAINT, o relatório, os responsáveis pelo atendimento, a situação e o assunto a que se referem. Além disso, constam ainda os benefícios financeiros e não financeiros; os indicadores do [Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade \(PGMQ\)](#); os acompanhamentos das recomendações emanadas pelos órgãos de controle, CGU e TCU, à UFCA; e o acompanhamento da execução do PAINT de referência, conforme Figura 7. Importa reiterar, também, que ocorrem reuniões específicas, internas e externas, para promover o devido tratamento quando as recomendações possuem riscos elevados.

Figura 7 – Acompanhamento da Execução do PAINT 2023



Fonte: Painel de Monitoramentos e Indicadores da UAIG/UFCA

O quantitativo de recomendações da entidade, oriundas da UAIG, CGU e TCU, está disposto no [Painel de Monitoramentos e Indicadores da UAIG/UFCA](#).

Dentre as recomendações que estão sendo monitoradas, elenca-se abaixo as relacionadas à Unidade de Gestão da Integridade (UGI), decorrente do [Relatório de Auditoria nº 005/2021](#), cujo objetivo era avaliar a implantação do Programa de Integridade e dos atos do Comitê Permanente da Gestão da Integridade da UFCA, conforme previsão no PAINT 2021. O referido serviço foi concluído em janeiro de 2022, ensejando dezoito recomendações que estão sendo monitoradas, via e-Aud.

Quadro 7– Informações acerca das recomendações do Relatório de Auditoria nº005/2021

Relatório de Auditoria nº 005/2021		
Área	Recomendação	Status
Promoção da transparência ativa	Empreender esforços para divulgar e manter atualizadas as informações relativas à Unidade de Gestão da Integridade e demais instâncias que promovem a integridade na UFCA, nas abas específicas das unidades no Portal Institucional, por meio de revisões periódicas e/ou sempre que houver mudanças significativas.	<i>Monitorando</i>
Monitoramento do Programa de Integridade	Instituir indicadores de desempenho que permitam avaliar a efetividade do cumprimento do Plano de Integridade da UFCA. Monitorando	<i>Monitorando</i>
Promoção da ética e de regras de conduta	Elaborar normativo ou manual próprio que contemple a instituição de procedimentos internos para aplicação da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), em atendimento ao Plano de Integridade.	<i>Monitorando</i>

Promoção da ética e de regras de conduta e tratamento de denúncias	Realizar ou, caso já exista, atualizar, em parceria com a PROGEP, o estudo de dimensionamento de pessoal, solicitando ou reforçando o pedido junto ao gestor da mencionada Pró Reitoria.	<i>Monitorando</i>
Avaliação dos serviços públicos	Implementar o Conselho de Usuários da UFCA, em consonância com o disposto no Decreto nº 10.228/2020.	<i>Monitorando</i>
Promoção da transparência ativa	Promover a ampla divulgação dos resultados das pesquisas de satisfação, como aduz o § 2º do Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017	<i>Monitorando</i>
Avaliação dos serviços públicos	Avaliar, considerando a conveniência e a oportunidade, retomar as avaliações dos usuários, buscando meios de estimular a participação, a fim de obter resultados mais significativos que possam subsidiar a reorientação e o ajuste da prestação de serviços.	<i>Monitorando</i>
Riscos para a integridade e medidas para seu tratamento	Realizar o levantamento de riscos para a integridade e medidas para seu tratamento, em atendimento ao disposto na Portaria nº 57/2019, da CGU.	<i>Monitorando</i>
Riscos para a integridade e medidas para seu tratamento	Avaliar o grau de risco da UFCA no tocante à fraude e à corrupção, elaborando, se necessário, uma política antifraude e anticorrupção, como preconiza o Referencial de combate à fraude e corrupção, 2ª versão (2018), do TCU.	<i>Monitorando</i>
Implementação de procedimentos de	Avaliar, considerando a conveniência e a oportunidade, a instituição de regramento interno que discipline padrões de responsabilização relacionamento com fornecedores de bens e serviços e que institua regras e critérios transparentes de seleção de fornecedores e de acesso aos servidores que participam do processo decisório.	<i>Monitorando</i>
Promoção da ética e de regras de conduta	Avaliar, considerando a conveniência e a oportunidade, a possibilidade de incluir essa etapa de verificação junto ao banco de sanções no fluxo do processo de designação de chefia, a fim de garantir o comprometimento dos princípios consagrados no Código de Ética.	<i>Monitorando</i>
Promoção da ética e de regras de conduta	Promover periodicamente a divulgação do Código de Ética da UFCA, sobretudo dos seus objetivos, bem como de outros normativos relacionados à Integridade, a exemplo do Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal, publicado em julho de 2020, por meio da Portaria nº 15.543, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.	<i>Monitorando</i>
Monitoramento do Programa de Integridade	Implementar melhorias nos controles internos, no sentido de formalizar as próximas reuniões, mantendo o registro das datas, pautas a serem discutidas, participantes presentes e providências adotadas, registrando-as em atas, se necessário.	<i>Monitorando</i>
Comprometimento da alta	Instituir formalmente uma Política de formação de lideranças na UFCA, que contemple ações para desenvolvimento da liderança	<i>Monitorando</i>

administração	e mecanismos de avaliação periódica de todos os dirigentes da organização.	
Tratamento de denúncias	Indicar responsável e estabelecer fluxo de processo interno relacionado a denúncias que envolvam membros da alta administração.	<i>Monitorando</i>
Promoção da transparência ativa	Aprimorar os controles de revisão, por servidor alheio ao processo, das informações produzidas, customizadas e/ ou publicizadas que serão disponibilizadas interna ou externamente	<i>Monitorando</i>
Caracterização do órgão ou entidade	Promover a revisão e atualização dos normativos internos relacionados com a Governança da Universidade, observando se a posição da UGI na governança, as atividades da Unidade e as atribuições de seu gestor	<i>Monitorando</i>
Tratamento de denúncias	Elaborar proposta de Manual de Instruções e Fluxo Interno sobre TCE, incluindo os meios de operacionalização do sistema e-TCE, bem como sugerir ato que discipline a instauração, a organização e o processamento das TCEs no âmbito da UFCA, como aduz a Portaria nº 189, de 31 de julho de 2020	<i>Monitorando</i>

Fonte: Elaborado com base no [Painel de Monitoramento e Indicadores](#).

Convém informar que a UAIG também realiza, por meio do e-Aud, o acompanhamento das recomendações emanadas pela Controladoria-Geral da União (CGU) à UFCA, bem como das auditorias contínuas. Em 2022, foram inseridas no sistema diversas ocorrências sobre possíveis acumulações de cargos para manifestação dos gestores da Instituição, que foram acompanhadas em 2023.

Ademais, é relevante esclarecer que a UAIG, como 3ª linha da entidade, é responsável pela avaliação do funcionamento dos controles internos de diversos objetos, conforme pode-se constatar nos Relatórios de Auditoria publicizados no site da UFCA. Além disso, cada unidade é responsável pelos seus controles internos administrativos (atuando como 1ª linha da instituição), tendo como critério a Política de Gestão de Riscos da UFCA, notadamente o tratamento, a avaliação, o monitoramento e a análise crítica, por meio do suporte da 2ª linha (governança).

2.6 Implementação de Procedimentos de Responsabilização

A Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes - SEPAD, instituída pela Portaria GR/UFCA N. 20, de 27 de janeiro de 2017, como um órgão de assessoramento à Reitoria na área correcional, é responsável por prestar apoio administrativo e acompanhar as atividades da Comissão de Ética, da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD e da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação- CIS.

A Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes - SEPAD está situada à Av. Ten. Raimundo Rocha, 1639 - Cidade Universitária, Juazeiro do Norte/CE - sepad@ufca.edu.br - tel: (88) 3221-9205. A área responsável pelas atividades de correição

é composta pelos seguintes membros:

- I. Aretuza Sousa Tenório, Matrícula SIAPE: 1829906 - Titular de Unidade Correcional;
- II. Maria Consuelo Souto Mendes, Matrícula SIAPE: 1145800 - Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Processos Disciplinares, e
- III. Darlenne de Azevedo Braúna, Matrícula SIAPE: 1181964 - Gerente da Divisão de Apoio e Acompanhamento das Comissões Permanentes.

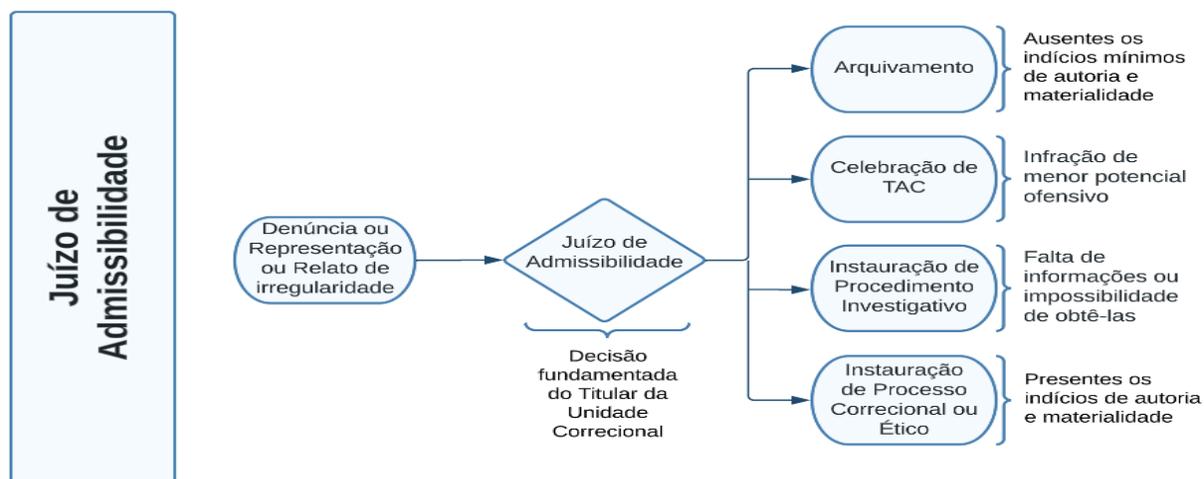
O(a) Titular de Unidade Correcional, ao tomar conhecimento de possível irregularidade cometida por servidor público, agente público ou discente, por meio de denúncia recebida pela Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – fala.BR ou, ainda, mediante representação funcional, avalia a existência de indícios de autoria e materialidade que justifiquem a apuração por meio do juízo de admissibilidade da denúncia e instaura o procedimento correcional cabível.

O processo disciplinar é conduzido por comissão composta por um número variável de servidores estáveis designados pela autoridade competente de acordo com o tipo de procedimento a ser adotado, indicando, dentre eles, o seu presidente, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado (art. 149, Lei 8.112/90).

Os procedimentos e fluxos adotados pela SEPAD podem ser consultados na Portaria No 49, de 24 de agosto de 2022, que estabelece as orientações e os procedimentos correcionais a serem observados na apuração de denúncias e irregularidades envolvendo infrações disciplinares no âmbito da Universidade Federal do Cariri. Tais orientações foram utilizadas para estabelecer os atuais fluxos seguidos nos procedimentos conduzidos.

Preliminarmente, a SEPAD, ao receber a denúncia, realiza o seu Juízo de Admissibilidade, em consonância com o fluxo a seguir:

Figura 8 : Fluxo do juízo de admissibilidade da UFCA.



A Entidade possui fluxos para apuração de responsabilidades e, ainda, utiliza o ePAD, sistema que organiza as informações dos procedimentos administrativos correcionais. Os fluxos dos procedimentos conduzidos pela SEPAD podem ser visualizados a seguir:

Figura 9: Fluxo da Investigação Preliminar Sumária

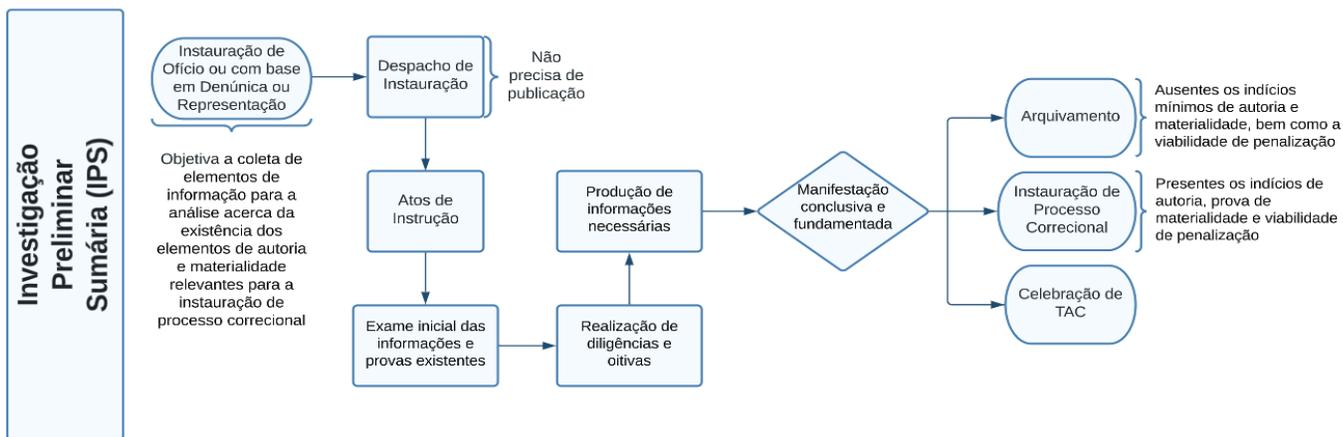


Figura 10: Fluxo da Investigação Preliminar

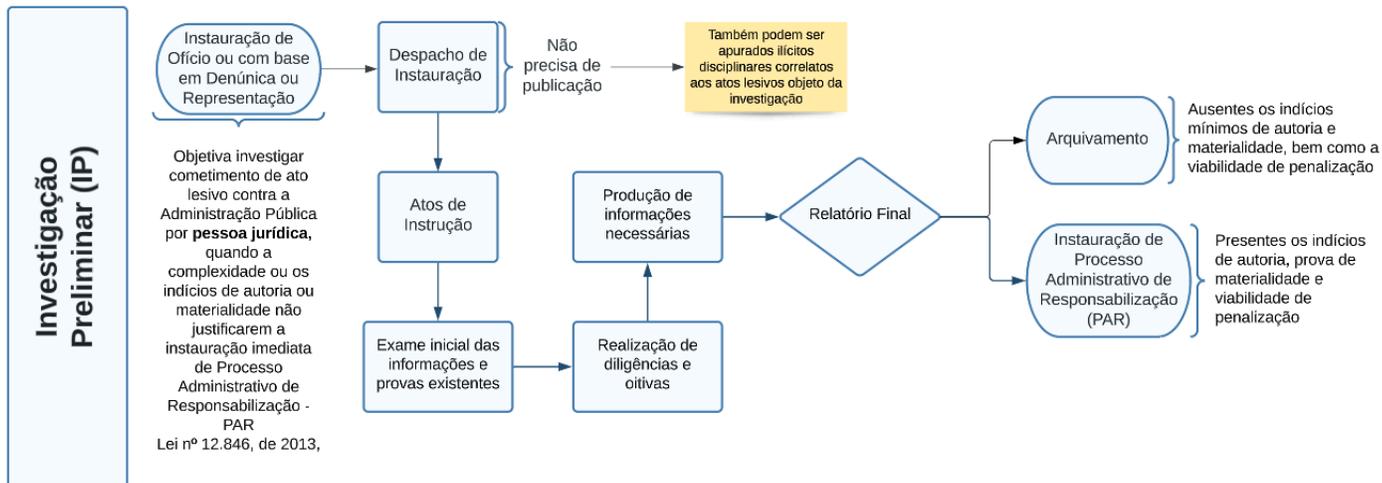


Figura 11: Fluxo da Sindicância Investigativa

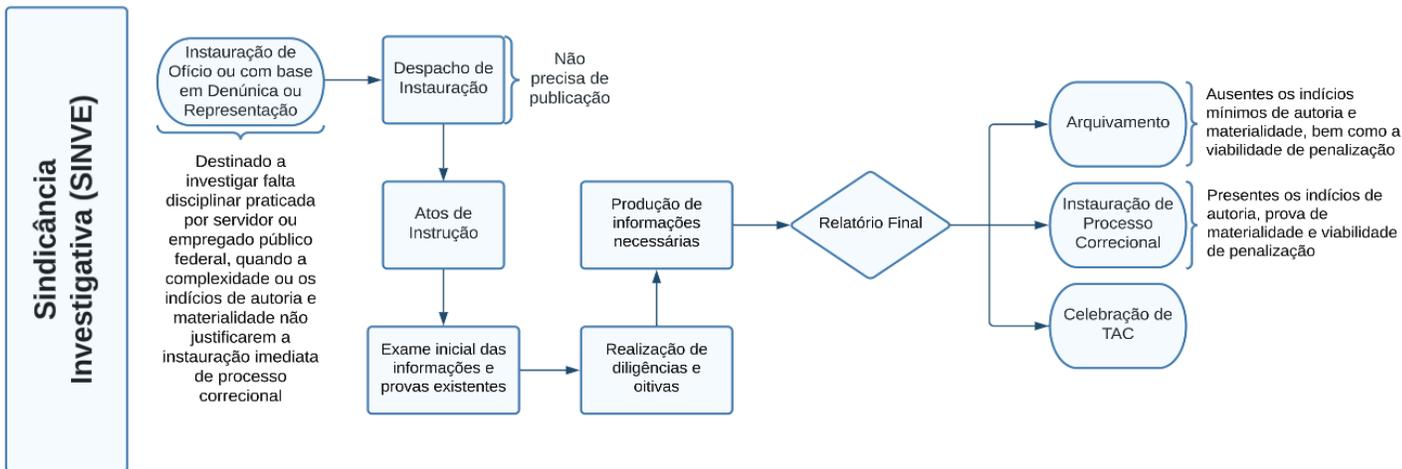


Figura 12: Fluxo da Sindicância acusatória (SINAC)

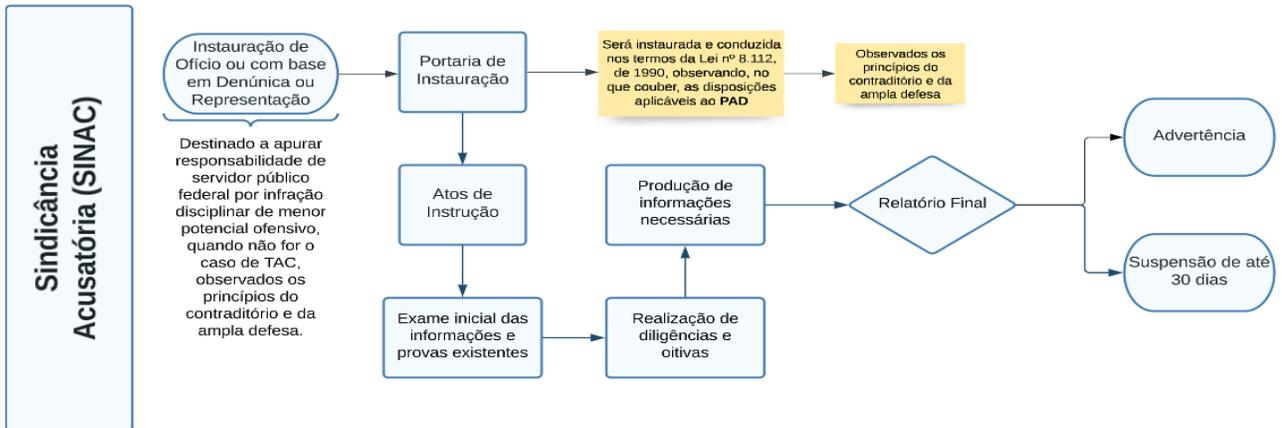


Figura 13: Fluxo da Sindicância Patrimonial (SINPA)

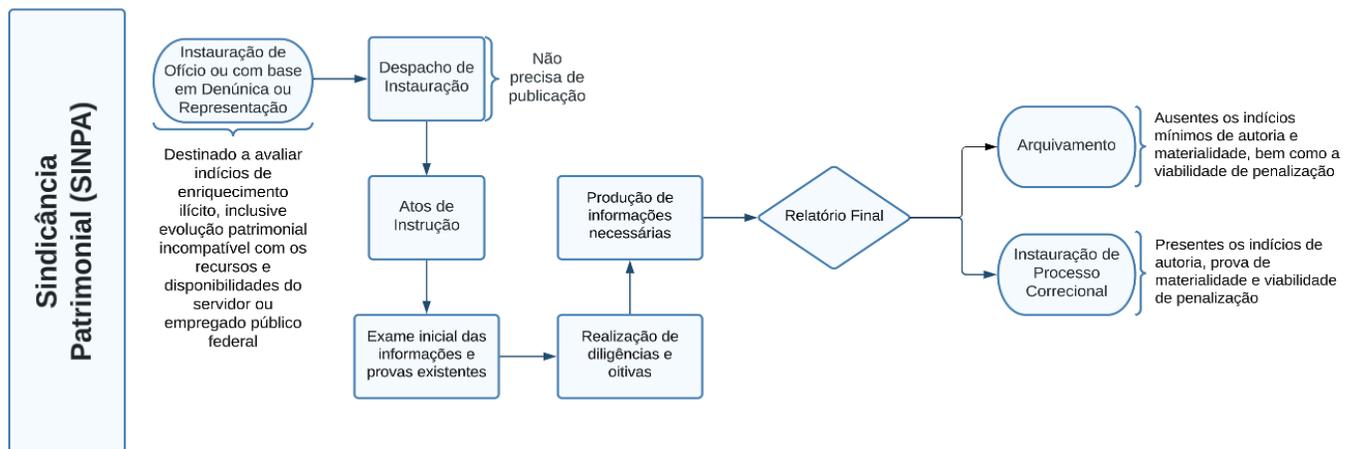


Figura 14: Fluxo Sindicância Disciplinar para Servidores Temporários

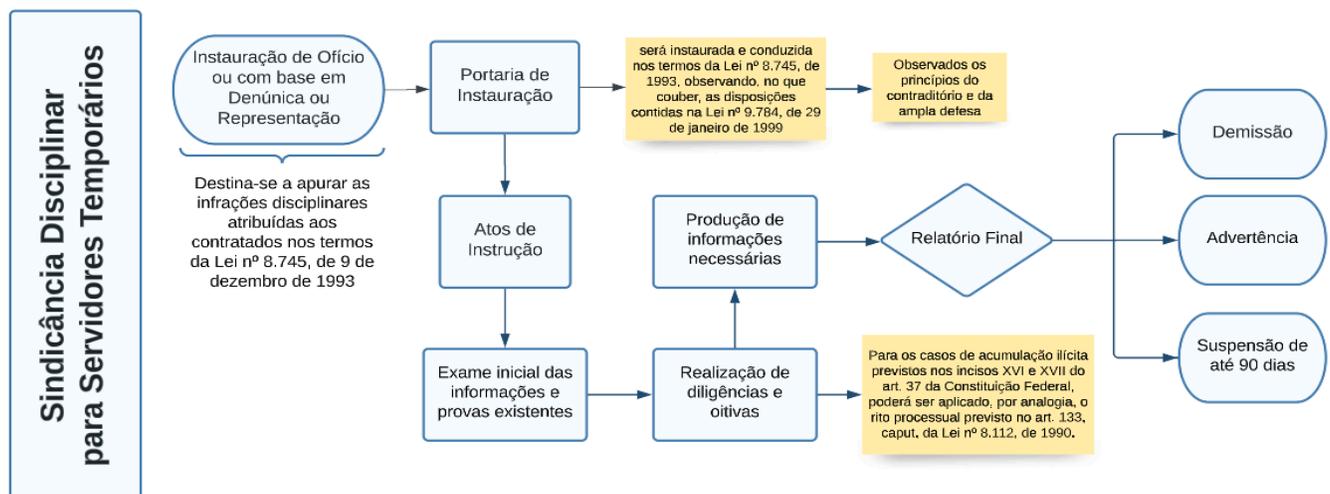


Figura 15: Processo Administrativo Disciplinar



Figura 16: Investigação Preliminar Pessoa Jurídica

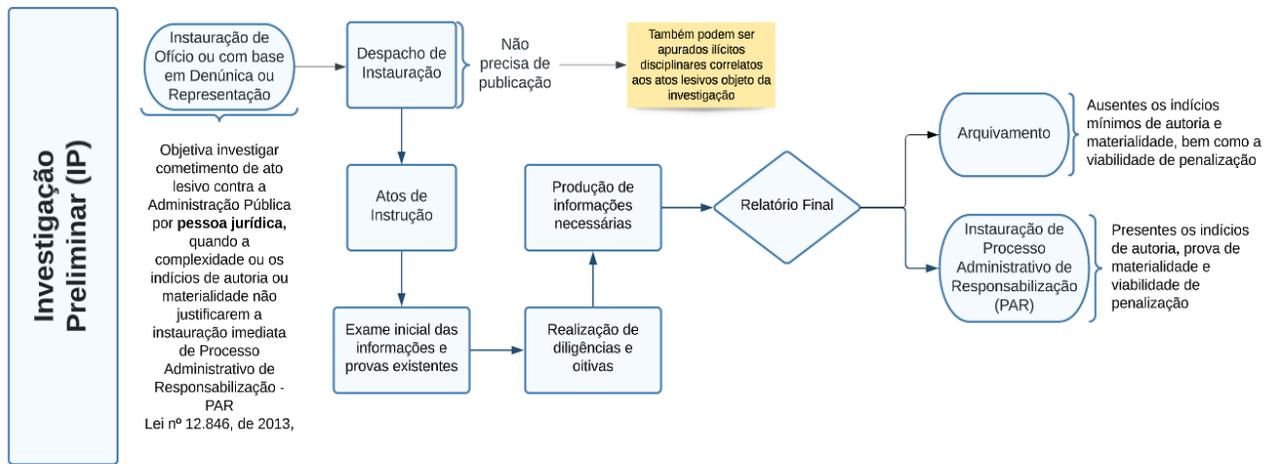
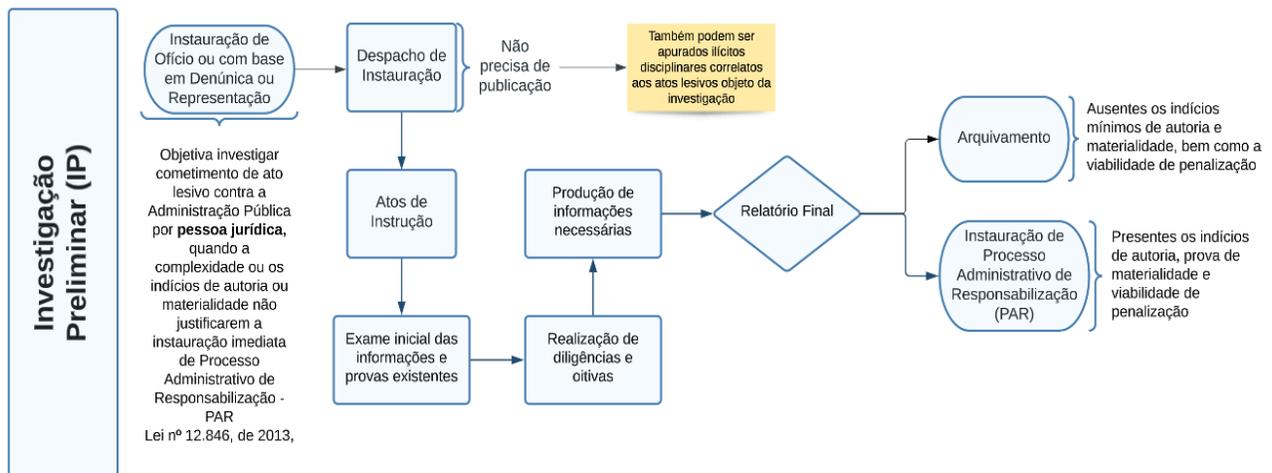


Figura 17: Investigação Preliminar Pessoa Jurídica



Os prazos de duração dos processos são acompanhados pela Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes e são concluídos até o prazo limite estabelecido na legislação.

No tocante à Investigação Preliminar Sumária (IPS), a quantidade realizada pela Entidade em 2023 está disposta no Quadro 8.

Quadro 8

Saldo em 1/1/2023	Entrada em 2023	Análise em 2023	Saldo em 31/12/2023
0	12	8	4

O tempo médio para realização das Investigações Preliminares Sumárias (IPS) realizadas em 2023 foi de 165 dias. O prazo da IPS atualmente é de 180 (cento e oitenta dias) dias.

No tocante à Sindicância Acusatória, a quantidade realizada pela Entidade em 2023 está disposta no Quadro 9.

Quadro 9

Saldo em 1/1/2023	Entrada em 2023	Análise em 2023	Saldo em 31/12/2023
0	2	2	0

O tempo médio para realização da Sindicância Acusatória (SINAC) realizada em 2023 foi de 30 (trinta) dias, com prorrogação de 30 (trinta) dias. O prazo da SINAC atualmente é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Quanto ao Processo Administrativo Disciplinar (PAD), a quantidade realizada pela Entidade em 2023 está disposta no Quadro 9.

Quadro 10

Saldo em 1/1/2023	Entrada em 2023	Análise em 2023	Saldo em 31/12/2023
0	1	0	1

O tempo médio para realização do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) realizado em 2023 foi de 60 (trinta) dias, com prorrogação de 60 (trinta) dias. O prazo do PAD atualmente é de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.

Quanto ao Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD), a quantidade realizada pela Entidade em 2023 está disposta no Quadro 10.

Quadro 11

Saldo em 1/1/2023	Entrada em 2023	Análise em 2023	Saldo em 31/12/2023
0	3	1	2

O tempo médio para realização do Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD) realizado em 2023 foi de 60 (trinta) dias, com prorrogação de 60 (trinta) dias. O prazo do PADD atualmente é de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.

Em resumo, constata-se os seguintes dados a respeito dos procedimentos promovidos por esta Entidade em 2023:

Tabela: Procedimentos Sepad do ano de 2023.

ANO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	RESULTADOS
2023	Investigação Preliminar Sumária (IPS)	12	<ul style="list-style-type: none"> 9 (nove) processos que resultaram em Arquivamentos, sendo 7 (sete) decorrentes de IPS e 2 (dois) decorrentes de SINAC;
	Sindicância Acusatória (SINAC)	2	
	PAD	1	<ul style="list-style-type: none"> 2 (dois) processos que resultaram em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), sendo 1 (um) decorrente de IPS e 1 (um) de ofício decorrente de decisão do titular de unidade correcional em sede de Juízo de Admissibilidade;
	PAD Discente	3	
	Processo de Apuração Ética (PAE)	1	
	Juízo de Admissibilidade	18	<ul style="list-style-type: none"> 1 (um) processo que resultou em aplicação da penalidade de Suspensão, sendo decorrente de PAD Discente; 7 (sete) processos em andamento; e 1 (um) processo suspenso (PAE), em razão da falta de membros da Comissão de Ética.

3. Execução das Ações de Tratamento dos Riscos de Integridade

As áreas responsáveis pela gestão de riscos da entidade são compostas pelos seguintes membros:

1. Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento:
 - I- Coordenador: Mateus Ferreira
 - II- Gerente da Divisão de Gestão de Riscos: Brenda Porfírio Sampaio
2. Comitê de Governança:
 - I – Reitor(a) - (Presidente)
 - II – Vice-Reitor(a)
 - III – Pró-reitores(as)
 - IV – Diretores(as) Acadêmicos(as)
 - V – Diretores(as) Administrativos(as)
 - VI – Secretário(a) de Acessibilidade
 - VII – Secretário(a) de Documentação e Protocolo – Sedop
 - VIII - Secretário(a) de Cooperação internacional – SCI
 - IX – Chefe da ouvidoria
 - X - Chefe da Unidade de Gestão de Integridade
 - XI - Responsável pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da UFCA e
 - XII – Gestor(a) de segurança da informação.

A UFCA possui atualmente seis categorias de riscos em sua Política de Gestão de Riscos, sendo a sexta categoria os riscos para integridade.

A metodologia de trabalho específica para gerenciamento de riscos para integridade envolve as seguintes fases: mapeamento de processos críticos para integridade e indicação dos mesmos pela UGI para a CTGR, identificação dos riscos para integridade, análise e avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos.

O Modelo de Gestão Integrada de Processos e Riscos adotado pela UFCA é operacionalizado nos 3 níveis organizacionais: estratégico, tático e operacional. Vale ressaltar que o modelo sofre adequações no processo de identificação e tratamento de riscos para integridade.

A metodologia de trabalho envolve as seguintes fases, conforme listadas abaixo e ilustradas na figura 16:

- I - Comunicação e consulta;
- II- Estabelecimento do contexto;
- III – Mapeamento de processos;

IV- Identificação de riscos;

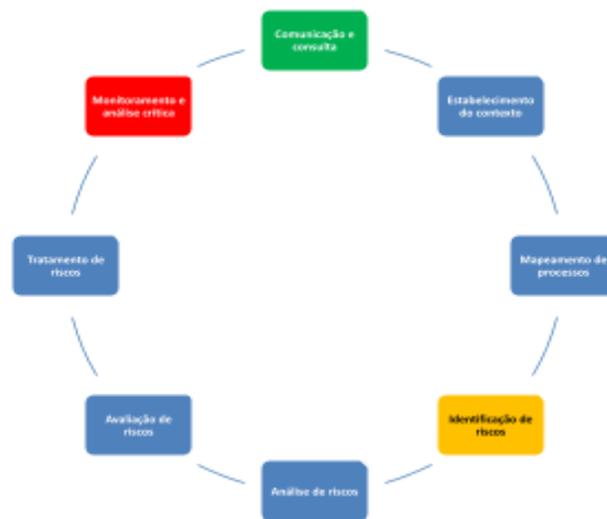
V - Análise de riscos;

VI - Avaliação de riscos;

VII - Tratamento de riscos;

VIII - Monitoramento e análise crítica

Figura 16 – Modelo de Gestão Integrada de Processos e Riscos adotado pela UFCA.



Fonte: Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos da UFCA, 2023.

A seguir, apresentamos a gestão de riscos para a integridade de 2023, envolvendo o monitoramento realizado durante o exercício: 2023.

Os processos selecionados para serem avaliados os riscos em 2023 estão no Quadro 12.

Quadro 12: Conjunto de processos em gerenciamento de riscos para a integridade no âmbito da UFCA

Processo de Pregão da Pró- Reitoria de Administração			
Riscos identificados	Controles	Status	Justificativa do status
Nepotismo (favorecimento de empresa própria ou de parente)	1. Aplicação de checklists 2. Conferência e publicação de documentos 3. Auditoria interna e externa 4. Processo judicial	Em execução	Em monitoramento
Vantagem indevida	1. Aplicação de checklists 2. Conferência e publicação de documentos 3. Auditoria interna e externa 4. Processo judicial	Em execução	Em monitoramento
Pressão interna (do solicitante do bem ou serviço ou de superior)	1. Aplicação de checklists 2. Conferência e publicação de documentos 3. Auditoria interna e externa 4. Processo judicial	Em execução	Em monitoramento

Contratação de empresa irregular	1. Aplicação de checklists 2. Conferência e publicação de documentos 3. Auditoria interna e externa 4. Processo judicial	Em execução	Em monitoramento
Interrupção do serviço/fornecimento	1. Aplicação de checklists 2. Conferência e publicação de documentos 3. Auditoria interna e externa 4. Processo judicial	Em execução	Em monitoramento
Processo referente ao relacionamento com Fundações de Apoio			
Suspensão			
O setor relacionado informou que o processo necessita passar por alteração. A identificação dos riscos somente poderá ser iniciada após atualização do processo. Aguardando o setor informar previsão de data para atualização do processo. (A CTGR entrará em contato com o setor responsável no início de 2024 para verificar se o processo já foi atualizado).			
Processo do SISU			
Suspensão			
O setor relacionado informou que o processo necessita passar por alteração. A identificação dos riscos somente poderá ser iniciada após atualização do processo. Segue justificativa enviada pelo setor: "Considerando que pela primeira vez a UFCA adotará o modelo de SiSU único para ingresso de estudantes a partir de 2023, fato esse que altera demasiadamente a realização do mapeamento deste processo; Considerando que atualmente estamos em pleno planejamento de execução do SiSU 2023, com previsão de conclusão dos trabalhos no mês de julho; Considerando ainda a complexidade do processo e ausência de um servidor, a previsão para iniciar a atualização do processo é Agosto/2023". (A CTGR entrará em contato com o setor responsável no início de 2024 para verificar se o processo já foi atualizado).			
Processo seletivo de Programas da PRAE			
Riscos identificados	Controles	Status	Justificativa do status
Fraude por parte do discente na documentação solicitada para concorrer aos processos seletivos para auxílios financeiros	1. Verificar informações financeiras e nível de renda do grupo familiar do estudante em sites governamentais; 2. Observar se há compatibilidade das informações prestadas pelo estudante no processo seletivo com o que está exposto em mídias sociais; 3. Realizar entrevistas; 4. Realizar visitas domiciliares.	Em execução	Em monitoramento
Abuso de posição ou poder por parte de servidor para favorecer ou prejudicar estudantes no processo seletivo para auxílios financeiros.	1. Incentivar a participação dos servidores da unidade nas ações educativas e capacitações sobre ética no serviço público ofertadas pela PROGEP. 2. Abertura de PAD.	Em execução	Em monitoramento
Intimidação por uso de posição, poder ou influência por parte do servidor ou servidora em relação a colegas da equipe para favorecimento de terceiros no processo seletivo.	1. Incentivar a participação dos servidores da unidade nas ações educativas e capacitações sobre ética no serviço público ofertadas pela PROGEP. 2. Abertura de PAD.	Em execução	Em monitoramento

Designação para função gratificada e nomeação para cargos em comissão			
Riscos identificados	Controles	Status	Justificativa do status
Indisponibilidade de FG ou CD no setor ao qual haverá nomeação	Orientação contínua reforçando a obrigatoriedade da atualização dos sistemas e controles da estrutura organizacional no SIORG.	Em execução	Em monitoramento
Nomear, designar familiar de servidor ocupante de cargo em comissão ou função gratificada para exercício de cargo em comissão ou função gratificada.	1 - Adoção de postura proativa para identificação de temas específicos com vistas a fomentar a capacitação interna (documento assinado pela chefia do setor demandante atestando que o servidor possui perfil profissional ou formação compatível com o cargo ou função para o qual tenha sido indicado; Formulários para processos de designação/nomeação e para dispensa/exoneração de Funções Gratificadas (FG) e Cargos de Direção (CD); Declaração de acumulação de cargos, empregos, funções, proventos e atividades de natureza privada 2- Ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas para os colaboradores da UFCA (Indicação de substituto eventual para ocupação do cargo, quando o titular solicitar dispensa ou exoneração) 3- Exigência de declaração de parentesco no momento da posse para cargos em comissão, funções de confiança, terceirizados ou estagiários (Formulário de Declaração de Nepotismo)	Em execução	Em monitoramento
Uso indevido de autoridade e/ou poder para utilizar informações privilegiadas com vistas a nomeação de servidores em benefício próprio ou do setor do qual é gestor.	1- Adoção de postura proativa para identificação de temas específicos com vistas a fomentar a capacitação interna. 2- Ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas para os colaboradores da UFCA (Declaração de Nada Consta de Sanções da Comissão de Ética; Envio de e-mails (Informe-UFCA)	Em execução	Em monitoramento
Não envio de documentação necessária.	Orientação contínua reforçando a obrigatoriedade da conferência da documentação necessária para nomeação ou designação.	Em execução	Em monitoramento
Processos relacionados às Demonstrações contábeis			
Em execução			
O trabalho foi iniciado no primeiro semestre de 2023 (Capacitação em riscos para a integridade para a equipe da CCF e NAC/Proad e início da identificação dos riscos). Como a servidora responsável pela Divisão de Gestão de Riscos/CTGR precisou se afastar para licença de tratamento de saúde, retornando no final de janeiro/2024, o trabalho de identificação dos riscos será retomado em 2024 e concluído, conforme disponibilidade do setor envolvido).			

Fonte: Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos da UFCA, 2023

Informamos, ainda, que foram realizadas as seguintes campanhas relativas à gestão de riscos em 2023:



4. Considerações Finais

Este relatório apresenta o resultado da execução do Programa de Integridade referente ao exercício de 2023.

Em resumo, destacamos os seguintes **Pontos Positivos** da atuação da UFCA em relação à gestão da integridade no período:

- Atualização e prorrogação do Programa de Integridade da UFCA lançado em 2018 e início da estruturação do novo Programa a partir da revisão da Política de Governança da UFCA, com previsão de lançamento ainda no primeiro semestre de 2024;
- Envoltura da alta administração com o Programa de Integridade da UFCA;
- Fortalecimento do Comitê de Governança - CG da UFCA, através da [Resolução CONSUNI n. 181 de 26 de outubro de 2023](#);
- Continuidade do informativo “Minuto da Ética”
- Podcast com a Comissão de Ética sobre “Ética nas publicações acadêmicas” e “Ética animal”, com mais de 1200 reproduções na plataforma Eduplay.
- Cadastro dos Agentes Públicos Obrigados (APOs) e início da operacionalização da divulgação das agendas públicas no sistema e-agendas;
- Alcance do cumprimento de aproximadamente 92% dos itens de transparência ativa monitorados pela CGU. Almeja-se alcançar a plenitude em transparência ativa até, no máximo, final do ano de 2024.
- Melhorias nas páginas “Acesso à Informação” e “Transparência e Prestação de Contas” do site da UFCA;
- Implementação das normas de utilização da Plataforma de Serviços Digitais (Conecta-TCU) no âmbito da Universidade Federal do Cariri e estabelece procedimentos e responsabilidades para atendimento a demandas do Tribunal de Contas da União - TCU.
- Atendimento de todas as demandas recebidas de órgãos de controle externo advindas do sistema e-AUD e Conecta-TCU recebidas em 2023.

Por outro lado, os principais desafios e oportunidades de melhorias relacionadas à gestão da integridade na UFCA no ano de 2024 estão relacionados a acompanhar a velocidade das transformações que vêm ocorrendo ao longo dos últimos anos nas áreas de gestão, governança e integridade pública.

Nesse sentido, como já foi apontado, a elaboração de uma nova política de governança institucional e a conclusão e divulgação do novo Programa de Integridade da UFCA, bem como seu monitoramento eficaz e sua atualização corretiva, são de fundamental importância na implantação da cultura de integridade, não apenas junto à alta administração e todo o corpo gestor da Instituição, mas também à toda comunidade acadêmica e ao público externo da Universidade.

**Declaração da Alta Administração e da Unidade de Gestão do Programa de
Integridade da Universidade Federal do Cariri**

Aprovamos o Relatório de Acompanhamento do Programa de Integridade referente ao exercício de 2023 e declaramos compromisso com a continuidade da execução das ações do Programa, as quais consideramos imprescindíveis para a prevenção, detecção e o enfrentamento à corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR

Reitor